



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2020

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 130/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e o produtor rural **Sr. José Fernandes Barbosa**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o produtor rural **Sr. José Fernandes Barbosa**, portador do CPF n.º 182.087.798-14 e do RG n.º 21.655.295-3, inscrição do produtor rural n.º 001437310.00-55, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Bairro Córrego Formoso, neste Município, doravante denominado CONTRATADO/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado da **Chamada Pública n.º 002/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 180/2020**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Sexta do Contrato original acrescida de R\$ 304,40 (Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos); correspondente a aproximadamente 3,77% (Três Inteiros e Setenta e Sete Centésimos Por Cento) do produto licitado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	V. Unitário	V. Total
Feijão carioca.	40 quilos	R\$ 7,61	R\$ 304,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATADO
Sr. José Fernandes Barbosa
Produtor Rural

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____